

**PORTARIA Nº 184/2022**

**(DOC TCE-MT de 13.10.2022 – Ed. nº 2684)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXXVIII do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

**Considerando** a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

| <b>Fiscal do Contrato</b>                                                                                                                                                                            | <b>Contrato</b>                                                                     | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato:<br>Yênes Jesus de Magalhães<br><br>Fiscal do Contrato:<br>Dilce Meire Nunes Medeiros Santos<br><br>Fiscal Substituto do Contrato:<br>Marina Bressane Spinelli<br>Maia de Andrade | Contrato nº 48/2022 – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso | Capacitação e aperfeiçoamento, de forma híbrida com o título “Lei de Improbidade Administrativa – LIA, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e Responsabilidade Civil e Penal”, destinado aos membros e servidores do TCE-MT e MPC/MT. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá,  
11 de outubro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente